



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 034/96 de 18 de março de 1996

INTERESSADO: Legislativo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: "CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES"

PROJETO-DE-~~XXX~~ RESOLUÇÃO 01/96 de 18 de março de 1996

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento

ARQUIVADO EM: _____

Comales
Secretário-Geral



CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES

034/96
PROTOCOLO

4.01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/96, DE 18 DE MARÇO DE 1996.

APROVADO

VOTAÇÃO: *Uníq (R.U.)*

por unanimidade

SALA DAS SESSÕES, 19/03/96

DATA

Roberto A. Cainelli

Vereador

Presidente

CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições legais, e decisão do Plenário, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - É concedido aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores reajuste de vencimentos nas seguintes datas e percentuais:

- em 1º de março de 1996.....10%
- em 1º de junho de 1996..... 5%
- em 1º de outubro de 1996..... 5%
- em 1º de dezembro de 1996..... 5%

Parágrafo único - Os servidores passam a perceber conforme tabelas anexas e integrantes desta Lei.

Art. 2º - A despesa resultante desta RESOLUÇÃO correrá à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário e seus efeitos retroagem a partir de 1º de março de 1996.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, aos dezoito dias do mês de março de mil novecentos e noventa e seis.

Vereador JUARES BARUFFI
1º Secretário

Vereador ROBERTO ANTÔNIO CAINELLI
Presidente

Vereador ALTAIR FERNANDES
2º Secretário

Vereador MÁRIO GABARDO
Vice-Presidente



Fl. 02
Ca

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

A N E X O I

TABELA DE VENCIMENTOS A VIGORAR A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 1996.

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

CC-1	218,16	FG-1	20,82
CC-2	300,65	FG-2	23,65
CC-3	406,16	FG-3	42,55
CC-4	511,63	FG-4	58,95
CC-5	622,57	FG-5	82,53
CC-6	764,16	FG-6	98,98

QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

EL-5	333,30	FG-5	82,53
	366,63		
	383,27		
	399,97		
	416,65		
	433,32		
EL-6	399,72	FG-6	98,98
	439,67		
	459,66		
	479,68		
	499,68		
	519,63		



11.03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

A N E X O I

TABELA DE VENCIMENTOS A VIGORAR A PARTIR DE 1º DE JUNHO DE 1996.

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

CC-1	229,07	FG-1	21,86
CC-2	315,68	FG-2	24,83
CC-3	426,47	FG-3	44,68
CC-4	537,21	FG-4	61,90
CC-5	653,70	FG-5	86,66
CC-6	802,37	FG-6	103,93

QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

EL-5	349,97	FG-5	86,66
	384,96		
	402,43		
	419,97		
	437,48		
	454,99		
EL-6	419,71	FG-6	103,93
	461,65		
	482,64		
	503,66		
	524,66		
	545,61		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

A N E X O I

TABELA DE VENCIMENTOS A VIGORAR A PARTIR DE 1º DE OUTUBRO DE 1996.

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

CC-1	240,52	FG-1	22,95
CC-2	331,46	FG-2	26,11
CC-3	447,79	FG-3	46,91
CC-4	564,07	FG-4	65,00
CC-5	686,39	FG-5	90,99
CC-6	842,49	FG-6	109,13

QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

EL-5	367,47	FG-5	90,99
	404,21		
	422,55		
	440,97		
	459,35		
	477,74		
EL-6	440,70	FG-6	109,13
	484,73		
	506,77		
	528,84		
	550,89		
	572,89		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

A N E X O I

TABELA DE VENCIMENTOS A VIGORAR A PARTIR DE 1º DE DEZEMBRO DE 1996.

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

CC-1	252,55	FG-1	24,10
CC-2	348,03	FG-2	27,42
CC-3	470,18	FG-3	49,26
CC-4	592,27	FG-4	68,25
CC-5	720,71	FG-5	95,54
CC-6	884,61	FG-6	114,59

QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

EL-5	385,84	FG-5	95,54
	424,42		
	443,68		
	463,02		
	482,32		
	501,63		
EL-6	462,74	FG-6	114,59
	508,97		
	532,11		
	555,28		
	578,43		
	601,53		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Assessoria Jurídica

dl. 06
C

PARECER Nº 031

Processo nº 034/96

O Sr. Presidente encaminha para exame e parecer desta AJU, Projeto de Resolução nº 01/96, de autoria da Mesa Diretora, que concede reajuste de vencimentos aos servidores do Legislativo, nas seguintes datas e percentuais:

- 10% em 1º de março de 1996;
- 5% em 1º de junho de 1996;
- 5% em 1º de outubro de 1996;
- 5% em 1º de dezembro de 1996.

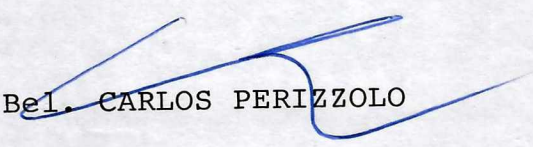
Os percentuais são os mesmos concedidos pelo Poder Executivo, mantendo-se assim a isonomia salarial entre os poderes.

O projeto vem acompanhado de justificativa e das tabelas com os novos vencimentos.

Do ponto de vista jurídico, nada a opor.

s.m.j. é o parecer

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, 18 de março de 1996.


Bel. CARLOS PERIZZOLO


Bel. JAIR BARUFFI


Bel. CÉSAR GABARDO

18/03/96

Secretário Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVESPARECER:

Processo N.º: 034/96

ASSUNTO: Concede reajuste de vencimen
tos aos servidores da Câmara
Municipal de Vereadores.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

PARECER:

Em análise ao processo nº 034/96, que Concede reajuste de vencimentos aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores, a Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, consoante dispõe o artigo 36 - inciso I do Regimento Interno, exara o seguinte parecer:

O projeto está redigido dentro da técnica legislativa, é constitucional, pois garante a isonomia salarial com os salários dos servidores e professores públicos municipais.

Pela aprovação.

Sala das Sessões, 19 de março de 1996.

Vereador EUGÊNIO RIZZARDO

Presidente

Vereador JAURI PEIXOTO

Membro

Vereador CLÓRIS PASQUALOTTO

Membro

A COMISSÃO Finanças
e Orçamento
SALA FERNANDO FERRARI - EM
18/03/96
C
Secretário Geral

FLS N.º



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 034/96

ASSUNTO: Concede reajuste de vencimen
tos aos servidores da Câmara
Municipal de Vereadores.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

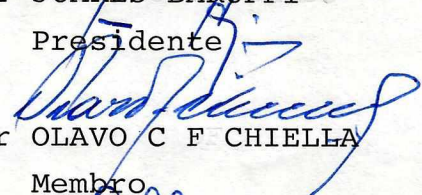
Parecer

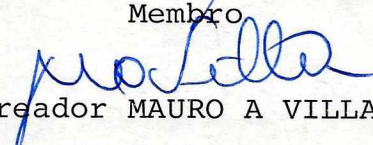
PARECER:

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Co
missão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após procederem a
análise do processo 034/96, que Concede reajuste de vencimentos aos
servidores da Câmara Municipal de Vereadores, são de parecer favorá
vel a sua aprovação.

Sala das Sessões, 19 de março de 1996.


Vereador JUARES BARUFFI
Presidente


Vereador OLAVO C F CHIELLA
Membro


Vereador MAURO A VILLA
Membro



Handwritten initials: R. S. C.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

Bento Gonçalves, 18 de março de 1996.

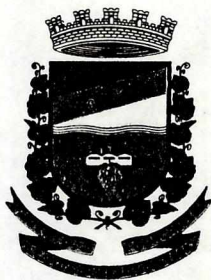
ORGANIZA A PAUTA DA ORDEM DO DIA
PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA
19 DE MARÇO DE 1996.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, Vereador ROBERTO ANTÔNIO CAINELLI, torna Público que da pauta da Ordem do Dia para a Sessão Ordinária do dia 19 de março de 1996, consta o seguinte:

1. PROCESSO Nº 031/96 - Concede reajuste de vencimentos a servidores e professores municipais; (VOTAÇÃO ÚNICA-REGIME DE URGÊNCIA)
2. PROCESSO Nº 034/96 - concede reajuste de vencimentos aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores; (VOTAÇÃO ÚNICA-REGIME DE URGÊNCIA)
3. PROCESSO Nº 032/96 - Concede auxílio financeiro, no valor de R\$ 443.200,00 às Entidades abaixo nominadas e dá outras providências; (VOTAÇÃO ÚNICA-REGIME DE URGÊNCIA)
4. PROCESSO Nº 036/96 - Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Clube Esportivo Bento Gonçalves e a conceder auxílio à mesma entidade; (VOTAÇÃO ÚNICA-REGIME DE URGÊNCIA)
5. PROCESSO Nº 035/96 - Solicita licença para afastamento para tratamento de saúde pelo período de sete dias; (VOTAÇÃO ÚNICA)
6. PROCESSO Nº 010/96 - Denomina via pública; (1ª VOTAÇÃO)
7. PROCESSO Nº 011/96 - Denomina via pública; (1ª VOTAÇÃO)
8. PROCESSO Nº 016/96 - Denomina via pública; (1ª VOTAÇÃO)
9. PROCESSO Nº 029/96 - Denomina via pública; (1ª VOTAÇÃO)
10. PROCESSO Nº 030/96 - Denomina via pública; (1ª VOTAÇÃO)
11. PROCESSO Nº 111/95 - Dispõe sobre o Planejamento familiar do Município e dá outras providências; (1ª VOTAÇÃO)

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos 18 dias do mês de março de 1996.

Handwritten signature: Roberto A. Cainelli
Vereador ROBERTO ANTÔNIO CAINELLI
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

APROVADO

VOTAÇÃO:

Inicia

por unanimidade

SALA DAS SESSÕES, 19, 03, 96...

DATA

Roberto Cainelli
Vereador Presidente

Excelentíssimo Senhor

Vereador ROBERTO ANTÔNIO CAINELLI

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

NESTA CIDADE

Os Vereadores abaixo firmados, Líderes de Bancada, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer, após ouvido o Douto Plenário, sejam apreciados e votados, em Regime de Urgência, os seguintes processos:

- 1 . Processo nº 031/96 - Concede reajuste de vencimentos a servidores e professores municipais;
- 2 . Processo nº 034/96 - Concede reajuste de vencimentos aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores;
- 3 . Processo nº 032/96 - Concede auxílio financeiro, no valor de R\$443.200,00 às entidades abaixo nominadas e dá outras providências;
- 4 . Processo nº 036/96 - Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Clube Esportivo Bento Gonçalves e a conceder auxílio à mesma entidade;

Nestes termos,

Pedem Deferimento.

Bento Gonçalves, 19 de março de 1996.

Ver. IVANIR ANTÔNIO FORESTI-PDT

Ver. CLÓRIS PASQUALOTTO-PTB

Ver. JAURI DA SILVEIRA PEIXOTO-PPB

Ver. MAURO ANTÔNIO VILLA-PSDB

Ver. ALESSANDRO GABRIELLI-PMDB

Ver. PAULO ROBERTO WUNSCH-PCdoB



11.10
C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro
RESOLUÇÃO NO 01/96, DE 19 DE MARÇO DE 1996.

CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições legais, e decisão do Plenário, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1.- É concedido aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores reajuste de vencimentos nas seguintes datas e percentuais:

- em 01 de março de 1996.....	10%
- em 01 de junho de 1996	5%
- em 01 de outubro de 1996	5%
- em 01 de dezembro de 1996.....	5%

Paragrafo único - os servidores passam a perceber conforme tabelas anexas e integrantes desta Lei.

Art. 2. - A despesa resultante desta RESOLUÇÃO correrá à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3. - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário e seus efeitos retroagem a partir de 01 de março de 1996.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, aos dezoito dias do mês de março de mil novecentos e noventa e seis.

Vereador JUALES BARUFFI
1. Secretário

Vereador ALTAIR FERNANDES
2. Secretário

Vereador ROBERTO ANTONIO CAINELLI
Presidente

Vereador MARIO GABARDO
Vice-Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES.

Reg. no Livro de

N.º 01/96

Se
aria Ge il

Certifico que a presente

foi publicado no lugar de costume

no dia 19.03.1996

Secretário Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

A N E X O I

TABELA DE VENCIMENTOS A VIGORAR A PARTIR DE 01 DE MARÇO DE 1996.

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

CC-1	218,16	FG-1	20,82
CC-2	300,65	FG-2	23,65
CC-3	406,16	FG-3	42,55
CC-4	511,63	FG-4	58,95
CC-5	622,57	FG-5	82,53
CC-6	764,16	FG-6	98,98

QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

EL-5	333,30 366,63 383,27 399,97 416,65 433,32	FG-5	82,53
EL-6	399,72 439,67 459,66 479,68 499,68 519,63	FG-6	98,98

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

A N E X O I

TABELA DE VENCIMENTOS À VIGORAR A PARTIR DE 1º DE JUNHO DE 1996.

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

CC-1	229,07	FG-1	21,86
CC-2	315,68	FG-2	24,83
CC-3	426,47	FG-3	44,68
CC-4	537,21	FG-4	61,90
CC-5	653,70	FG-5	86,66
CC-6	802,37	FG-6	103,93

QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

EL-5	349,97 384,96 402,43 419,97 437,48 454,99	FG-5	86,66
EL-6	419,71 461,65 482,64 503,66 524,66 545,61	FG-6	103,93



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

A N E X O I

TABELA DE VENCIMENTO A VIGORAR A PARTIR DE 1º DE OUTUBRO DE 1996.

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

CC-1	240,52	FG-1	22,95
CC-2	331,46	FG-2	26,11
CC-3	447,79	FG-3	46,91
CC-4	564,07	FG-4	65,00
CC-5	686,39	FG-5	90,99
CC-6	842,49	FG-6	109,13

QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

EL-5	367,47	FG-5	90,99
	404,21		
	422,55		
	440,97		
	459,35		
	477,74		
EL-6	440,70	FG-6	109,13
	484,73		
	506,77		
	528,84		
	550,89		
	572,89		



11.14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

A N E X O I

TABELA DE VENCIMENTO A VIGORAR A PARTIR DE 1o DE DEZEMBRO DE 1996.

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSAO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

CC-1	252,55	FG-1	24,10
CC-2	348,03	FG-2	27,42
CC-3	470,18	FG-3	49,26
CC-4	592,27	FG-4	68,25
CC-5	720,71	FG-5	95,54
CC-6	884,61	FG-6	114,59

QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

EL-5	385,84 424,42 443,68 463,02 482,32 501,63	FG-5	95,54
EL-6	462,74 508,97 532,11 555,28 578,43 601,53	FG-6	114,59